

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

## LEI Nº. - 509 -

DATA: 30 de junho de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar lotes de terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar lotes de terrenos do Patrimônio Municipal, de conformidade com a relação anexa, que passará a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - A alienação será sempre procedida de competente avaliação, feita pela Comissão Municipal de Avaliação e concorrência pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de junho de 1988.



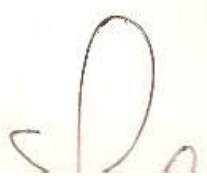
ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº53/88

Proj. Lei CMG nº 462 - 07.04.88

Prot. PMG nº 1071 - 27.06.88





# Prefeitura Municipal de Guaratuba

ESTADO DO PARANÁ

## RELAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DO PROJETO DE LEI Nº 462 DE 07.04.88.

- 01 - Lote nº 08 da quadra nº 23 da Planta Parque Balneário Jurimar, nesta cidade com área de 266m<sup>2</sup>.
- 02 - Lote nº 19 da quadra nº 59 da Planta Parque Balneário Jurimar, com área de 432m<sup>2</sup>, nesta cidade.
- 03 - Lote nº 20 da quadra nº 59 da Planta Parque Balneário Jurimar, com área de 552m<sup>2</sup>, nesta cidade.
- 04 - Lote J da quadra 388-B da Planta Piçarras nesta cidade com área de 267,50m<sup>2</sup>.
- 05 - Lote H da quadra 388-B da Planta Bairro Piçarras, nesta cidade com a área de 267,50m<sup>2</sup>.
- 06 - Lote F da quadra nº 388-B da Planta Bairro Piçarras nesta cidade com a área de 267,50m<sup>2</sup>.
- 07 - Lote E da quadra 388-B da Planta Bairro Piçarras nesta cidade com área de 267,50m<sup>2</sup>.
- 08 - Lote nº 09 da quadra nº 321 da Planta Geral da cidade com área de 450m<sup>2</sup>.
- 09 - Lote A da quadra 388-B da Planta Bairro Piçarras nesta cidade com área de 347,50m<sup>2</sup>.
- 10 - Lote G da quadra 388-B da Planta Bairro Piçarras, com área de 267,50m<sup>2</sup>.
- 11 - Lote B da quadra 388-B da Planta Bairro Piçarras com área de 325m<sup>2</sup>.
- 12 - Excesso de terreno ao lado do lote nº 4-B da quadra nº 303 da Planta Bairro Piçarras de propriedade do Sr. LEOZIL PERES DE OLIVEIRA.
- 13 - Lote nº 12 da quadra nº 59 da Planta Parque Balneário Jurimar.

Guaratuba, em 30 de junho de 1988.

  
ACIR BRAGA

Prefeito Municipal